

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 147/2025
REFERENTE AO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE
DE GESTÃO EM SAÚDE E FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL E SALUTEM
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

CONTRATANTE:

O **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com endereço no Povoado Timbaúba, s/n – Zona rural, Cacimbinhas/AL – CEP: 57.570-000, e com sede administrativa na Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL – CEP: 57.022-050. Inscrito no CNPJ nº 12.955.134/0001-45, neste ato representado pelo Sr. **HENRIQUE FERREIRA DA COSTA GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 3107308-5, inscrito no CPF Sob o nº 073.620.634-58, qualificado como Diretor Presidente, com endereço comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050.

CONTRATADA:

A **PRETORIAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na rua José Monteiro Sobrinho, nº 33, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57046-780, registrada na Junta Comercial de Alagoas sob o NIRE 27201300047, e inscrita no CNPJ sob o nº 23.258.605/0001-82, e no CRC-AL sob o nº 001561/O-7, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Sr. **JACKSON MARINHO GOMES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, RG nº 31099165- SSP/AL, CRC/AL nº 8129, CPF nº 071.997.364-36, residente e domiciliado na Rua Doutor João Bartolomeu de Novaes, nº 94, Petrópolis, Maceió - AL, CEP: 57062-405;

Resolvem pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços contábeis, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas:

UPA 24hrs Seropédica

Endereço: Avenida do Contorne, s/n, Bairro Incra, Km 44, Seropédica – RJ, CEP: 23.893-745.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 As partes acima qualificadas, firmaram acordo em 01 de novembro de 2024. O objeto do presente **CONTRATO** é a prestação de serviços contábeis que engloba desde a estruturação contábil e fiscal da CONTRATANTE, até o efetivo controle de prestações de contas efetivas pelo INSTITUTO aos órgãos tomadores de serviços e órgãos de controle externo, legitimando uma execução de serviços preventiva e resguardando de aplicações de penalidades e glosas, por descumprimentos de preceitos legais, com a dedicação de um profissional por 24 horas/semanais na sede administrativa do IDAB, na Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL.

1.1.1. No entanto, reserva-se à administração o direito de designar qualquer outro local, conforme sua conveniência e necessidade operacional.

1.2 Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA”

O presente contrato tem o prazo determinado por mais **90 (noventa) dias**, a iniciar-se em 01 de novembro de 2025, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, por escrito, sem pagamento de multa ou indenização, podendo ser renovado mediante formalização de termo aditivo específico.

Findo o objeto e o prazo do presente, resolve-se o contrato para todos os efeitos legais, devendo, até 30 (trinta) dias após o fim da sua vigência, a **CONTRATANTE** realizar o pagamento de qualquer valor ainda devido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTANGIBILIDADE DAS DEMAIS PACTUAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus eventuais TERMOS ADITIVOS que não foram objeto deste, firmando-se o presente termo para todos os fins de direito.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste ADITIVO, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió - AL, 01 de novembro de 2025.

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB
HENRIQUE FERREIRA DA COSTA GOMES
Diretor Presidente

PRETORIAN ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI S/S
JACKSON MARINHO GOMES
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: